

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, de 16 de Dezembro de 2013.

Decreta Ponto Facultativo os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo para os dias 23, 24, 30 e 31 de Dezembro de 2013, em virtude das comemorações de Natal e do Ano Novo.

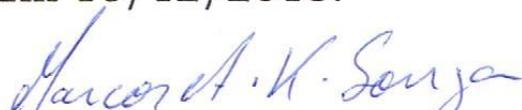
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 16 de dezembro de 2013.



Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 16/12/2013.


Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!